



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 2.171 DE 27 DE SETEMBRO DE 2011.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado em área urbana no Bairro Santos Dumont.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 5º inciso XXIV, na Lei Orgânica Municipal, no Plano Diretor Municipal no Decreto Lei 3.365/41, resolve;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, com base no art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação amigável ou judicial, de parte do imóvel urbano situado no perímetro urbano deste Município e integrante do memorial descritivo, envolvendo uma área de 35,00 m² (trinta e cinco metros quadrados):

Parte de um terreno urbano localizado na Rua Comandante Vitor nº 95, matrícula 6.154, registro nº 243, folha 47/49 do livro 09, representado pela poligonal de vértice PP a V.4 com área de 35,00m² com os seguintes limites e confrontações: tomando como ponto de amarração o ponto PP, com coordenadas N = 7.827.631,335 e E = 615.200,936; daí com o AZ = 93°16'08'' e percorrendo uma distância de 7,36 m, tem-se o ponto V.1, onde inicia esta descrição com coordenadas N = 7.827.630,915 e E = 615.208,280; daí com o AZ = 29°45'38'' e percorrendo uma distância de 4,28 m, segue confrontando com a Rua Comandante Vitor, até o ponto V.2, com coordenadas N = 7.827.634,631 e E = 615.210,405; daí com o AZ = 140°34'43'' e percorrendo uma distância de 9,52 m, segue confrontando com lote de propriedade de Laudemir Ferreira Batista, até o ponto V.3, com coordenadas N = 7.827.627,276 e E = 615.216,451; daí com o AZ = 230°34'43'' e percorrendo uma distância de 4,00m segue confrontando com área remanescente do expropriado até o ponto V.4, com coordenadas N = 7.827.624,736 e E = 615.213,361; daí com o AZ = 320°34'43'' e percorrendo uma distância de 8,00m segue confrontando com área remanescente do expropriado até o ponto V.1, ponto inicial desta descrição.

§1º As coordenadas N e E são verdadeiras e estão amarradas ao sistema de coordenadas, implantado para projetos no Município de Lagoa Santa.

§2º Ficam excluídos da declaração de utilidade pública de que trata o caput deste artigo os imóveis do Poder Público, bem como os já destinados ao uso comum, que porventura integram as áreas indicadas e descritas.

§3º Os pontos de referência e as linhas caminhamento, relativos à individualização das áreas ora declaradas de utilidade pública, constam de levantamento técnico e de projeto da Prefeitura de Lagoa Santa.

Art. 2º A desapropriação de que trata o art. 1º deste Decreto destina-se a implantação da Estação Elevatória de Esgoto do Bairro Joana Darc.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas em Lei Orçamentária Anual.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Art. 4º A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a promover a desapropriação do imóvel de que trata o art. 1º deste Decreto e suas respectivas benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 5º Fica revogado o Decreto de nº 2.047 de 03 de novembro de 2010.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 27 de setembro de 2011.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal